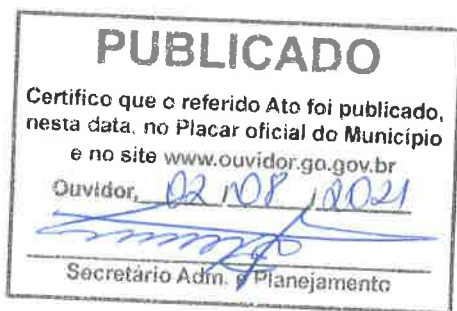




**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

Contrato nº 11/2021 -FMDCA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



“Instrumento contratual de prestação de serviços que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA do Município de Ouvidor/GO, e de outro lado como contratada **LAIZE SANTANA BORGES 02024580165**”

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 23.439.872/0001-56, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF N° 795.515.801-68, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: **LAIZE SANTANA BORGES 02024580165**, micro empreendedor individual, inscrito no CNPJ n° 41.598.148/0001-57, com endereço a Rua Joaquim Manoel Nascimento, sn, Jardim JK, Ouvidor/GO, neste ato representada por **LAIZE SANTANA Borges**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora do RG n° 4677683 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n° 020.245.801-65, residente e domiciliada a Rua Joaquim Manoel Nascimento, sn, Jardim JK, Ouvidor/GO.

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n; Centro, Ouvidor-GO.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

03 – FUNDAMENTO: Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II - OBJETO

Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa, como Coordenadora Administrativa, realizando a supervisão e monitoramento da metodologia do Projeto, realizar atividades relacionadas com a administração dos recursos financeiros do Projeto “Esporte, Cultura e Lazer/ Prática Esportiva e Práticas Socioeducativas para Crianças e Adolescentes na cidade de Ouvidor-GO, organizado pelo FMDCA, em parceria com a empresa CMOC e o Município de Ouvidor .

Fica acordado entre as partes, que a Contratada prestará serviços ora contratados, junto a Secretaria do FMDCA, com carga horária de 30 horas semanais em escala a ser definida pela Contratante.

CLÁUSULA III - VALOR

Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), cujos pagamentos dar-se-ão em 05 (cinco) parcelas de iguais valores, na importância de R\$ 2.300,00 (dois mil reais e trezentos reais) cada , a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

CLÁUSULA IV - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir de 02/08/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Handwritten signatures

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

As despesas de execução do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária:

08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer

33.90.36(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA VI – MULTA

A parte Contratada responderá pela idoneidade técnica dos serviços prestados, ficando estipulada multa contratual no valor de 2% (dois por cento) do valor global deste instrumento, para a parte que se tornar inadimplente ou não cumprir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou por inadimplência das partes, ou pelos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de dezembro de 1993, ficando reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados nos moldes indicados pela contratante, sujeitando-se o contratado, as observações feitas pela CONTRATANTE.

É vedado ao CONTRATADO delegar ou transferir a terceiros no todo ou em parte, os serviços objeto do presente instrumento.

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

Assinatura
Assinatura



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, ficarão a cargo do Gestor de contrato do exercício de 2021, devidamente assessorado pela Gestora do FMDCA.

CLÁUSULA IX- FORO

As partes elegem o Fórum de Catalão-Go, para a resolução de qualquer pendência resultante do presente contrato.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas civilmente capazes, para que surta os efeitos legais.

OUVIDOR-GO, 02 de agosto de 2021.

Ana Lúcia da Silva

ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMDCA

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

CONTRATANTE

Laize Santana Borges

LAIZE SANTANA BORGES 02024580165

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 *Isadora Gonçalves Ferreira*

CPF: 052.683.021-17

02 *Mirle Austereide de Sá*

CPF: 01.730.781-33




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DE CONTRATO N. 11/2021 - FMDCA

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA e LAIZE SANTANA BORGES 02024580165, CNPJ nº 41.598.148/0001-57
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO:	<p>Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa, como Coordenadora Administrativa, realizando a supervisão e monitoramento da metodologia do Projeto, realizar atividades relacionadas com a administração dos recursos financeiros do Projeto “Esporte, Cultura e Lazer/ Prática Esportiva e Práticas Socioeducativas para Crianças e Adolescentes na cidade de Ouvidor-GO, organizado pelo FMDCA, em parceria com a empresa CMOC e o Município de Ouvidor.</p> <p>Fica acordado entre as partes, que a Contratada prestará serviços ora contratados, junto a Secretaria do FMDCA, com carga horária de 30 horas semanais em escala a ser definida pela Contratante</p>
PRAZO:	02 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
LICITAÇÃO:	DISPENSA LICITAÇÃO NOS TERMO DO ART. 24, DA LEI FEDERAL 8666/93 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2845/2021 PROTOCOLO N. 2560/2021
DOTAÇÃO :	08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer 33.90.36(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
VALOR:	Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), cujos pagamentos dar-se-ão em 05 (cinco) parcelas de iguais valores, na importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada , a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 02 DE AGOSTO de 2021.


ANA LÚCIA DA SILVA
Gestora do FMDCA

